



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Flávio Marques Lisboa, Nº 466 - Bairro Barreiro de Baixo - CEP 30640-050 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
464/478

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24127909 / 2025 - EJEF/DIRGED/GEARQ/CORCEN

1. ÁREA DEMANDANTE: Coordenação de Arquivo Central (CORCEN), subordinada à Gerência de Arquivo e Gestão Documental da Justiça de 1ª Instância (GEARQ), Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental (DIRGED/EJEF/TJMG).

2. OBJETO: Locação de Plataformas Elevatórias Elétricas.

2.1 CÓDIGO CATMAS (SIAD): 4189

2.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	02	Um	Plataforma Aérea Elétrica: Mesa pantográfica tipo tesoura hidráulica; Posição do operador: em pé ; Capacidade de carga: no mínimo, 200kg ; Altura mínima de trabalho: 9,8m ; Altura máxima da plataforma abaixada, considerando o guarda corpo: 2,5m ; Largura total máxima: 0,85m ; Comprimento máximo: 3m ; Fonte de energia/propulsão: elétrica (bateria recarregável) ; Carregador, cabo e <i>plug</i> compatíveis com a bateria e com a rede de energia das instalações prediais, fornecidos juntamente com a plataforma.

2	02	Um	Plataforma Aérea Elétrica: Mesa pantográfica tipo tesoura hidráulica; Posição do operador: em pé ; Capacidade de carga: no mínimo, 200kg ; Altura mínima de trabalho: 13m ; Altura máxima da plataforma abaixada, considerando o guarda corpo: 2,5m ; Largura total máxima: 1,20m ; Comprimento máximo: 3m ; Fonte de energia/propulsão: elétrica (bateria recarregável) ; Carregador, cabo e <i>plug</i> compatíveis com a bateria e com a rede de energia das instalações prediais, fornecidos juntamente com a plataforma.
---	----	----	--

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Diante da prevista e iminente reestruturação do Arquivo Central e do Arquivo Permanente do TJMG, que contará com a substituição e readequação das estanterias metálicas (0011212-10.2025.8.13.0000) existentes nesses locais, mostrou-se imprescindível (20025411) a contratação de novas 4 (quatro) Plataformas Elevatórias Elétricas, com o objetivo de possibilitar a reestruturação por meio do remanejamento das caixas-contêineres das estanterias antigas para as novas;

3.2. Os equipamentos serão utilizados nos Armazéns 6, 7 e 8 do Galpão 2 (Arquivos Central e Permanente do TJMG), onde ocorrerá a reestruturação, localizados no Bairro Cincão, em Contagem/MG, pela Gerência de Arquivo e Gestão Documental da Justiça de 1ª Instância (GEARQ) e pela Gerência de Arquivo e Gestão Documental e de Gestão de Documentos Eletrônicos e Permanentes (GEDOC);

3.3. O acesso a determinadas alturas das estanterias, que atingem aproximadamente 11 metros de altura, somente é possível utilizando-se as Plataformas Elevatórias Elétricas a serem locadas e respectivo profissional devidamente capacitado, pelo que a locação se torna essencial para realizar a realocação das caixas-contêineres para as novas estanterias reestruturadas;

3.4. A quantidade de itens a serem locados - 4 (quatro) Plataformas Elevatórias Elétricas - conforme especificação técnica apresentada, foi avaliada e definida de modo a contemplar o Cronograma da reestruturação (21784822) previsto pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, inclusive ao se considerar que ela ocorrerá simultaneamente e sem prejuízo às atividades rotineiras do Arquivo Central.

4. DATA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Considerando que ainda não foi definida data fixa para início da obra de reestruturação e que, conseqüentemente, não é possível determinar, neste momento, especificamente a data para entrega das Plataformas Elevatórias Elétricas, que poderá variar conforme o andamento da obra, define-se que a data de entrega será informada à CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em até 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Contrato. A critério do TJMG, o prazo poderá ser dilatado.

4.2. Do local da entrega do equipamento:

4.2.1. As 4 (quatro) plataformas deverão ser entregues simultaneamente no Armazém n.º 7 do Arquivo Central do TJMG, situado à Avenida Ápio Cardoso, nº 577, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32371-615, cujo funcionamento é de segunda a sexta-feira (exceto feriados), em horário entre as 8h 30min e às 17h.

4.3. O fornecedor deverá agendar a entrega na Coordenação de Arquivo Central (CORCEN/GEARQ/DIRGED/EJEF-TJMG) através dos telefones (31) 3391-9016 / (31) 3391-9082 ou *e-mail* "arquivocentral.adm@tjmg.jus.br", sob pena de não recebimento imediato.

4.4. O preço do frete, incluindo a mobilização e a desmobilização dos equipamentos, já estará incluso no valor mensal da locação.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. As plataformas serão recebidas na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.2. O recebimento dos objetos da licitação não exclui a responsabilidade civil a eles relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á mediante recibo, se satisfeitas as condições de especificação e de entrega no prazo, no local e no horário previstos no edital.

5.2.1 Equipamentos em desconformidade com as especificações exigidas serão recusados no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a reposição em até 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção para os equipamentos durante todo o prazo contratual. A plataforma com defeito deverá ser substituída, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por outra com as mesmas especificações técnicas, sempre que apresentar defeito que cause a inoperabilidade dos equipamentos. Durante os períodos de manutenção ordinária superiores a 3 (três) horas e outra situação que, de qualquer forma, impeça o andamento dos trabalhos no arquivo, a substituição deverá ser feita no mesmo dia, até o final do expediente do TJMG. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe de atendimento a estas ocorrências de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer para, no mínimo, 6 (seis) funcionários do CONTRATANTE, treinamento prático, teórico e de normas de segurança a ser realizado quando da entrega das plataformas.

6. SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida.

7. PAGAMENTO: Conforme padrão do Tribunal.

8. SANÇÕES: Conforme padrão do Tribunal.

9. VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: haverá prazos distintos de vigência e de locação dos equipamentos, considerando que a data de entrega das máquinas e, conseqüentemente, da locação, será informada em até 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Contrato.

- Assim, o prazo de locação será de **12 meses**, contados a partir da entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais;
- O prazo de vigência compreenderá o período entre a data de sua assinatura e o término

da locação. Assim, o prazo total de vigência corresponderá ao prazo da locação (12 meses, ou o que vier a ser fixado em eventual prorrogação por meio de Aditivo) **acrescido do período compreendido entre a assinatura do contrato e a emissão da ordem de início**, limitado a até 120 (cento e vinte) dias.

10. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto deste Contrato serão geridos pelo(a) servidor(a) efetivo(a) ocupante do cargo de Gerente da **Gerência de Arquivo e Gestão Documental da Justiça de 1ª Instância (GEARQ)**, que designará formalmente o servidor efetivo a quem incumbirá a fiscalização contratual e a aferição qualitativa e quantitativa da execução do objeto contratado.

0198073-07.2025.8.13.0000

24127909v28